

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 2-RG

Registro de Imóveis de Ceará-Mirim/RN

Matrícula nº 24.493

IMÓVEL:- O TERRENO PRÓPRIO designado por **LOTE nº 26**, da **Quadra Q-Q**, integrante do loteamento "**Ruy Pereira**", situado na Rua Murilo Lossio, distando 62,00m da esquina mais próxima, formada pela Rua Nilcea de Sá Dantas, neste município de Ceará-Mirim/RN, CEP 59.570-000, com área de **200,00m²** (duzentos metros quadrados) de superfície, limitando-se: ao **Norte**, com **20,00m** (vinte metros), com o lote 27; ao **Sul**, com **20,00m** (vinte metros), com o lote 25; ao **Leste**, com **10,00m** (dez metros), com o lote 05; e, ao **Oeste**, com **10,00m** (dez metros), com a Rua Murilo Lossio.

CONTRIBUINTE: IPTU – Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim – Secretaria Municipal de Tributação – Inscrição Municipal nº 1.0007.279.01.0162.0001.8 e Sequencial nº 1.059444.2

PROPRIETÁRIA:- MPB CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 07.661.105/0001-30), sediada na Rua José Olímpio Alves Pereira, 356, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP 59.570-000.

REGISTROS ANTERIORES:- R-4, da matrícula nº 19.061 deste Registro, datado de 25 de junho de 2014 (loteamento). Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 33,36; FDJ: 8,78 (guia nº 7000002474647), paga em 11/04/2016; FRMP R\$ 1,52 (guia nº 000000982885), paga em 11/04/2016 e FCRCPN: R\$ 3,33. **Protocolo nº 43.176 – datado de 07/04/2016. Ceará-Mirim/RN, 19 de abril de 2016.**

Abertura de Matrícula: _____ **JÚLIO JOSÉ SILVA NASCIMENTO**

AV.1 – 24.493 (Averbação de Construção)

DATA:- 02/12/2016

Conforme requerimento assinado pela proprietária **MPB CONSTRUÇÕES LTDA**, supra qualificada, em data de 18 de novembro de 2016, instruído pela Certidão de Características nº 2016/05-0226, datada de 11/05/2016, Habite-se nº 2016/05-0211, datado de 11/05/2016 e Alvará de Construção nº 2014/06-0276, datado de 24/06/2014, processo nº 2013/12-2169 - SEMIUO, Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA/RN nº 00021032560855011520, assinado por Igor Bezerra Marinho, Registro Nacional nº 2103256085, em data de 15/07/2014, procedo esta averbação para constar que no terreno objeto da presente matrícula foi construída **UMA (01) CASA RESIDENCIAL** situada na Rua Murilo Lossio, 125, Lote 26, Quadra Q-Q, Loteamento "**Ruy Pereira**", Planalto, neste Município de Ceará-Mirim/RN, contendo os seguintes compartimentos: sala, 02 (dois) quartos, cozinha, circulação e banheiro, totalizando uma área construída de **46,94m²**. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 118,23; FDJ: R\$ 31,02 (guia nº 7000002688536, paga em 30/11/2016); FRMP: R\$ 1,52 (guia nº 0000001116324, paga em 30/11/2016); FCRCPN: R\$ 11,82. **Protocolo nº 45.376 - datado de 28/11/2016.**

AVERBADO POR: _____ **JÚLIO JOSÉ SILVA NASCIMENTO**

AV.2 – 24.493 (CND-INSS)

Data:- 02/12/2016

Ainda pelo requerimento acima averbado sob nº **AV.1** assinado pela proprietária **MPB CONSTRUÇÕES LTDA**, em data de 18 de novembro de 2016, procedi à averbação da CND/INSS nº 003142016-88888682, datada de 28/11/2016 e válida até 27/05/2017, vinculada ao CEI nº 51.232.29682/71 da construção acima averbada, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20.01.2010. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 41,55; FDJ: R\$ 11,12 (guia nº 7000002688536, paga em 30/11/2016); FRMP: R\$ 1,52 (guia nº 0000001116324, paga em 30/11/2016); FCRCPN: R\$ 4,15. **Protocolo nº 45.376 - datado de 28/11/2016.**

AVERBADO POR: _____ **JÚLIO JOSÉ SILVA NASCIMENTO**

1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

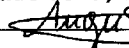
Livro Nº 2 - Registro Geral

R.3 – 24.493 (Venda e Compra – PMCMV)**DATA: 21/09/2017**

Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo Com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS – com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) nº 8.5555.3901272, datado de 18 de setembro de 2017, o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente à proprietária **MPB CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ/MF nº 07.661.105/0001-30), supra qualificada, foi adquirido por **BRUNA PATRICIA TIBURCIO DOS ANJOS** (C.I. – RG nº 003283014-SSP/RN, expedida em 03/09/2010 e CPF/MF nº 018.139.734-07), brasileira, nascida em 23/12/1994, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, residente e domiciliada na Avenida Luis Lopes Varela, 227, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, pela quantia de **R\$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais) nos termos e condições do referido Contrato. Avaliado o bem em **R\$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais), foi pago o ITIV em 20/09/2017, no valor de R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais), conforme comprovante de pagamento da guia nº 101048173, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012 e pela Lei nº 10.035, de 29 de dezembro de 2015, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 237,63; FDJ: R\$ 62,04 (guia nº 7000002961367, paga em 20/09/2017); FRMP: R\$ 23,27 (guia nº 0000001286433, paga em 20/09/2017) e FCRCPN: R\$ 23,76. **Protocolo nº 48.083 – datado de 19/09/2017.**

REGISTRADO POR:  **ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA NETO****R.4 – 24.493 (Alienação Fiduciária em Garantia – PMCMV)****DATA: 21/09/2017**

Pelo Instrumento Particular acima Registrado, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em Alienação Fiduciária por **BRUNA PATRICIA TIBURCIO DOS ANJOS**, devidamente qualificada no **R.3** supra; à credora – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo decreto-lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **Agência: 1069 Ceará-Mirim/RN**; em **GARANTIA** da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO; Recursos próprios: R\$ 6.453,84 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Saldo da Conta Vinculada do FGTS da compradora: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Valor Total da Dívida: **R\$ 47.434,16** (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos); Valor do Desconto: R\$ 11.812,00 (onze mil oitocentos e doze reais); Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais); Sistema de Amortização: **TABELA PRICE**; Prazo em meses: 360; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 5.0000% a.a., Efetiva: 5.1163% a.a.; Encargo Inicial – Prestação (a+j): R\$ 254,63 + Taxa de Adm.: R\$ 0,00 + Seguro: R\$ 9,63 = Total: R\$ 264,26 (duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 18/10/2017. Época de Reajuste dos Encargos de acordo com o item 4 do instrumento contratual, cujas demais cláusulas estão presentes no mencionado contrato, ficando uma via arquivada nesta serventia. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012 e pela Lei nº 10.035, de 29 de dezembro de 2015, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 164,47; FDJ: R\$ 42,72 (guia nº 7000002961367, paga em 20/09/2017); FRMP: R\$ 23,27 (guia nº 0000001286433, paga em 20/09/2017) e FCRCPN: R\$ 16,44. **Protocolo nº 48.083 – datado de 19/09/2017.**

REGISTRADO POR:  **ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA NETO****AV.5 – 24.493 (Consolidação - Alienação Fiduciária)****DATA: 12/09/2024**

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 21/08/2024, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 019.346, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 03/09/2024, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 69.561,02** (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora

Matrícula nº 24.493

Data de Abertura 19/04/2016

Ficha nº 02

1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, anteriormente qualificada, considerando que a fiduciante BRUNA PATRICIA TIBURCIO DOS ANJOS (C.I. – RG nº 003283014-SSP/RN e CPF/MF nº 018.139.734-07), supra qualificada, após ter sido regularmente intimada, conforme diligência, em data de 07/05/2024, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 8.5555.3901272 de 18/09/2017, junto a credora, “não purgou a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 336,72; FDJ: R\$ 94,79; FRMP: R\$ 13,52 (guia nº 0000002753863); FCRCPN: R\$ 31,60; ISS: R\$ 16,84; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 173940, Protocolo Intimação nº 67.388. Protocolo nº 68.703 - datado de 03/09/2024. ---

Selo Digital: RN202400937810016676YYS

AVERBADO POR: JONILMA DE SOUZA FIGUEIREDO

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 024493, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 12/09/2024.

Eu

Oficial/Susstituto/Escrevente Autorizado



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202400937810017907LTV

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store